

DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016 www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 261/Ano 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA Nº 681/2025

(de 27 de agosto de 2025)

REGULAÇÃO: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO № 137/2025 NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 099/1990, de 05 de abril de 1990, artigo 47, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução do Contrato Administrativo nº 137/2025, celebrado entre o Município de MARAGOGI e a empresa RVV CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE: EDIFICAÇÕES PREDIAIS PÚBLICAS OU DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA, PRAÇAS, ÁREAS VERDES NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA SINAPI, NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DE USO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR a servidora IDALINA SAMMARA PINTO FRANÇA, Assessora Técnica Especializada em Engenharia Civil, inscrita sob a Matrícula nº 11437, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 137/2025.

Art.2º Fica designada a servidora **LARYSSA MARIA DE MELO**, Assessora Técnica Especializada em Engenharia Civil, Matrícula nº 11438, com atuação de Fiscal Substituta, que exercerá as atribuições em caso de ausência, impedimento e/ou necessidade do fiscal titular.

Art.3º Compete ao (à) Fiscal do Contrato:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando ocorrências em relatório próprio;
- II Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos;
- III Atestar as notas fiscais/faturas, quando cumpridas as obrigações contratuais;
- IV Desempenhar todas as demais atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 001/2025, no edital, no contrato e nas normas internas do Município.
- **Art.4º** O(A) Fiscal de Contrato deverá exercer suas atribuições com observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público, respondendo administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados em caso de omissão ou dolo.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2025.

Avanil Bezerra Cavalcanti Neto

Secretário Municipal de infraestrutura e Obras de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima Código identificador: a47de9c0-6307-4bd0-a05a-a91f986bface